

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022.

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 115/2022**, celebrado com a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 19.031.878/0001-12, com sede na Rua Doutor Dante Galucus Deleo, nº 16, bairro: Olímpico, CEP: 09570-340, São Caetano do Sul/SP, telefone: (11) 4229-7900 / (11) 97240-7900, e-mail: [autom.licitacao@autom.ind.br](mailto:autom.licitacao@autom.ind.br), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**, RG nº 17.386.584-7, CPF nº 112.596.918-02, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 115/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 080/2021-SESMA**, do **Processo Nº 19406/2021 - SESMA** e **Gdoc Nº 4211/2022**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DA CATEGORIA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM**”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 115/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.305.0001

**Atividade:** 2222

**Fonte:** 1600030000

**Elemento:** 33.90.30



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 24 de fevereiro de 2022.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**